



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 122/2019

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações da Emancipação Política do Município de Iúna no dia 24/10/2019;

Considerando o dia do Servidor Público, ponto facultativo estadual, comemorado em 28/10/2019 (Lei 8.112/90);

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de outubro de 2019, em virtude do feriado de Emancipação Política de Iúna, e no dia 28 de outubro de 2019, em razão do ponto facultativo estadual em comemoração ao Dia do Servidor Público.


Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos ou entidades que desempenham serviços essenciais e indispensáveis, tais como serviços de limpeza pública e transporte da área de saúde.

Art. 3º No dia 28 de outubro de 2019 as unidades escolares permanecerão com horário de funcionamento normal, de acordo com o calendário letivo.

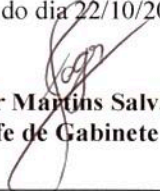
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 22/10/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete